



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Procuradoria Geral

---

**LEI Nº. 2.286, DE 17 DE JULHO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO CONDOMÍNIO "JARDIM PANORAMA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Denomina via pública inominada e sem saída projetada no condomínio "Jardim Panorama", delimitado a aproximadamente 200 metros da entrada da Avenida Pe. Vicente Jacob, Bairro Pé da Serra, (conforme planta em anexo) que passa a ter a seguinte denominação:

Rua A – **José Roberto Torres**

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 17 de Julho de 2018.

**Hélio Márcio Campos**  
Prefeito Municipal

**Alex da Silva Alvarenga**  
Procurador Geral do Município

“Esta Lei é originária do Poder Executivo, resultante do Projeto de Lei nº 038/2018 de autoria do Vereador Carlos Roberto Pereira.